correspondentes aos meses de outubro a dezembro do ano fluente, inclusive o 13º salário, a ser feito ao Sr. Secretário desta Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta de anulação parcial de dotação consignada no Orçamento vigente, sob a rubrica "Assistência Social - código 32.1.069 - Transferências Correntes - 01 - Auxílio para Transportes de Alunos - NCR.$ 1.300,00 - (um mil e trezentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1968.-

Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura
José Augusto de Oliveira

Lei Nº 681

Dispõe sôbre abertura de um crédito Especial para o fim que especifica.

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de valor de NCR.$ 157.50 - (cento e cinquenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinado ao pagamento a ser feito à Senhora Joana Elizabete, referentemente a mercadorias para gêneros da Entidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta do

anulação parcial de dotação empregada no Orçamento vigente, sob a rubrica "Assistência Social - código 321069. Transferências correntes - 01 - Auxílio para transportes de alunos - NCr$ 15.50 - (cento e cinquenta e um cruzeiros novos e cinquenta centavos)..

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1968.

Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei Nº 682

Dispõe sôbre suplementação de verba

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal um crédito no valor de NCr$ 1.379,80 (um mil trezentos e setenta e nove cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Iluminação Pública - Despesas correntes - Despesas de custeio - Serviços de Terceiros - Energia Elétrica.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação das cotas do Fundo de Participação dos municípios.